Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 391

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, - para Urbanização da Praça 9 de Julho.

OSMAR FELIPE, Prefeito Municipal da Estância Climática de - Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz - saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, para Urbanização da Praça 9 de Julho, nesta cidade, inclusive receber verbas para esse fim de Cr.$ 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a - proceder a abertura de Crédito Suplementar ou Especial da importância constante do artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 31 de Março de 1.980.

Osmar Felipe

O S M A R F E L I P E

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTANCIA CLIMATICA E. S. PAULO